

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 4823 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DESPESAS E DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EXTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.355 de 08 de novembro de 2016 e publicada em 08 de novembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar externo no valor de até **R\$ 34.398,00 (trinta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais)** para suplementação dos seguintes programas:

11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0012-2122 PAIF – Programa de Apoio Integral a Família – Proteção Social

3475 – 3390.30.00 – 000 – Material de ConsumoR\$ 34.398,00

Art. 3º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o cancelamento externo parcial das dotações que seguem, de acordo com o que estabelece o item III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

01.000 – CÂMARA MUNICIPAL


01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001-2002 – Manutenção da Gestão Legislativa

0060 – 3390.30.00 – 001 – Material de ConsumoR\$ 34.398,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 08 DE NOVEMBRO DE 2016.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná